



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 012 / CARMOPREV/2009.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, decreto n.º 3.400/2008, Emenda Constitucional nº 47/2005 e Constituição Federal Brasileira, e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 013/2009,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora NANCY DE FÁTIMA ABRAHÃO PINHEIRO, Professora, matrícula n.º 056, a partir de 01 de dezembro de 2009, com proventos fixados em R\$ 763,50 (setecentos e sessenta e três e cinquenta centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora – Lei Orgânica	R\$ 509,00.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 30% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 152,70
- Adicional de Alfabetização - 20% - Lei Municipal n.º 130/87 e 197/90.....	R\$ 101,80

TOTAL.....R\$ 763,50.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 30 de Novembro de 2009.

*Ozéas de Souza Ramos.
Diretor Executivo*